

Enquanto técnica participou, como representante da DGS, em grupos de trabalho e comissões de avaliação da formação desenvolvida no sector da saúde.

De Novembro de 1999 a Abril de 2005, desempenhou funções de avaliação da qualidade dos projectos de formação desenvolvidos a nível nacional, no Sistema de Acreditação de Entidades Formadoras, do Instituto para a Qualidade na Formação — IQF.

Enquanto técnica da acreditação realizou auditorias técnico-pedagógicas às entidades formadoras.

Contribuiu para a concepção da Norma de Qualidade do Sistema de Acreditação.

Representou o IQF em alguns eventos ligados à área da Formação.

De Janeiro de 1996 a Novembro de 1999, foi consultora de várias empresas privadas na área dos recursos humanos e formação.

203607346

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

#### Deliberação (extracto) n.º 1482/2010

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 27-07-2010, proferida por competência própria:

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, delego na Chefe de Divisão do Serviço de Aprovisionamento, Dr.ª Ângela Maria Bastos Dias Pedreira, os poderes para:

1.1 — Assinar a correspondência da área da sua responsabilidade, com excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais ou instâncias de tutela;

1.2 — Autorizar as requisições de bens de consumo (com exclusão das requisições processadas pelos Serviços Farmacêuticos e de Instalações e Equipamentos), desde que constituam encargos normais de exploração, até ao montante de €2500;

1.3 — Autorizar despesas pelo fundo de manuseio atribuído ao Armazém, até ao montante mensal de €1250;

1.4 — Autorizar a emissão de notas de encomenda de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas desde que a despesa se encontre previamente autorizada;

1.5 — Propor a designação dos membros dos júris e comissões para o procedimento administrativo de concursos e consultas de obras e aquisições de bens e serviços;

1.6 — Fixar os custos dos cadernos de encargos de obras e aquisição de bens e serviços;

1.7 — Autorizar requisições de produtos existentes no Armazém, com excepção dos pedidos de introdução ou aumento de cargas de artigos de consumo;

1.8 — Autorizar os abates e respectivas substituições de material de consumo;

1.9 — Autorizar a alteração de notas de encomenda de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas desde que a despesa se encontre previamente autorizada;

1.10 — Aprovar peças de procedimento, de acordo com o n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;

1.11 — Realização de todas as operações na plataforma electrónica de contratação pública, adoptada pela Maternidade Dr. Alfredo da Costa;

1.12 — A presente delegação de poderes pressupõe que independentemente dos valores envolvidos, serão submetidos à Vogal Executiva do Conselho de Administração, para decisão, todos os procedimentos ou assuntos que se revistam de excepcional gravidade ou melindre.

A presente deliberação produz efeitos desde 01 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos que no seu âmbito tenham entretanto sido praticados.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 17 de Agosto de 2010. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*, Mestre.

203609599

## Inspecção-Geral das Actividades em Saúde

### Aviso n.º 16737/2010

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Inspector, do mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de

31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 18 de Junho de 2010, do Inspector-Geral das Actividades em Saúde se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Inspector, do mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, na modalidade de nomeação definitiva.

2 — Reserva de recrutamento — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à entidade centralizadora para constituição de reserva de recrutamento (ECCRC), por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir — Nomeação definitiva nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho — Inspecção-Geral das Actividades em Saúde (IGAS), Avenida 24 de Julho, n.º 2-L, 1249 -072 Lisboa.

5 — Caracterização dos postos de trabalho — seis postos de trabalho, na carreira especial de inspecção, destinados a licenciados em Economia (4 postos de trabalho), Direito (1 posto de trabalho) e Estatística e Gestão de Informação (1 posto de trabalho), para a realização e ou instrução de inspecções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização inerentes à prossecução das atribuições das respectivas áreas de inspecção.

6 — Prazo de apresentação de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

7 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objecto de negociação com a entidade empregadora pública.

8 — Requisitos de admissão — são requisitos cumulativos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial;

c) Ser titular de grau académico de licenciatura, ou superior, em Economia (4 postos de trabalho), Direito (1 posto de trabalho) e Estatística e Gestão de Informação (1 posto de trabalho).

8.1 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.

8.2 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas — A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio), que será disponibilizado na Secção de Pessoal, Aprovisionamento e Contabilidade da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, sita na Avenida 24 de Julho, n.º 2-L, 1249 -072 Lisboa, das 9.30h às 12.30h e das 14.30h às 17h, podendo também ser obtido na página electrónica desta Inspecção-Geral, no endereço [www.igas.min-saude.pt](http://www.igas.min-saude.pt).

9.1 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

d) Declaração emitida pelo Serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria, a posição